

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GAB DO CMT GERAL

NORMAS PARA ESCOLHA DO NOME DO PARANINFO, PADRINHO, MADRINHA DE TURMA DE FORMANDOS DE CURSOS DA CORPORAÇÃO E AUTORIDADES CONVIDADAS PARA SOLENIDADES PROMOVIDAS POR/PARA TAIS CURSOS.

1. FINALIDADES

- Padronizar os procedimentos a serem adotados na escolha do nome da turma, paraninfo, padrinho, madrinha e autoridades convidadas para solenidade de Cursos promovidos pelas Unidades de Ensino e as com Encargos de Ensino da Corporação.

2. OBJETIVO:

Difundir entre os discentes os procedimentos a serem observados de modo a evitar compromissos pelos alunos, pela Unidade e pelo Comando da Corporação, de forma precipitada, desencontrada e em desacordo com os objetivos institucionais e conseqüentes desgastes à administração, quando obrigada a adotar atitudes para corrigir desacertos que se evidenciem.

Visa também evitar riscos de constrangimentos a autoridades superiores, bem como o descaso a autoridades convidadas pelos formandos e merecedores de honras militares que deverão ser previstas no cerimonial da solenidade, bem como compatibilizar o ambiente da solenidade com o número de pessoas presentes, de maneira a possibilitar uma recepção digna e a altura dos convidados.

3. DESENVOLVIMENTO:

a) Critérios para escolha de nomes de turmas.

1. Selecionar nomes de eventos históricos, pessoas já falecidas, de destaque de nossa história ou que tiverem estrita ligação com a turma.
2. Submeter os nomes indicados à pesquisa por parte da administração da Unidade Escola ou com Encargos de Ensino, para verificação se não coincide com a designação de turmas anteriores.
3. Após a seleção dos nomes escolhidos pela turma, submetê-los à apreciação do Comando da Unidade de Ensino ou com Encargo de Ensino com ordem de preferência no processo de escolha, para homologação ou não;
4. Antes da Homologação o Comando da Unidade Escola ou com Encargos de Ensino, deverá submeter a relação com os nomes escolhidos ao Comandante Geral para apreciação;
5. A escolha do nome de turma será feita a 02 (dois) meses do encerramento para aqueles de duração até 04 (quatro) meses, 03 (três) meses para aqueles de até 01 (um) ano, e, 06 (seis) meses para os de duração superior e 01 (um) ano.

b) Critérios para escolha do Paraninfo, Padrinho e Madrinha

- 1) Devem ser escolhidas pessoas de destaque na história do Brasil ou de Brasília, ou pessoas que sejam merecedoras das homenagens de turma, pela sua inequívoca contribuição ou participação em seu favor, proeminência nos

campos da ciência e/ou do ensino, ou reconhecida projeção no ambiente cívico-cultural do país.

- 2) Não se faz necessário a designação dos três (Paraninfo, Padrinho e Madrinha), podendo ser somente um homenageado, nesse caso a designação devem ser a de Paraninfo.
- 3) Após a seleção dos nomes escolhidos pela turma, submetê-los à apreciação do Comando da Unidade de Ensino ou com Encargo de Ensino com ordem de preferência no processo de escolha, para homologação ou não;
- 4) Antes de Homologação o Comando da Unidade Escola ou com Encargo de Ensino, deverá submeter a relação com os nomes escolhidos ao Comandante Geral para apreciação;
- 5) A escolha dos homenageados acontecerá a 02 (dois) meses do término para aqueles com duração até 04 (quatro) meses, a 03 (três) meses para aqueles com duração até 06 (seis) meses a 04 (quatro) meses para aqueles com duração até 01 (um) ano e 08 (oito) meses para aqueles com duração superior a 01 (um) ano.

c) Convidados

- 1) A turma deverá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias preparar relação de autoridades a serem convidadas para as atividades de encerramento do Curso e submetê-la a apreciação do Comando da Unidade Escola ou com Encargo de Ensino para adoção de providências de cerimonial que se fizerem necessárias.
- 2) O Comando da Unidade Escola ou com encargo de ensino, submeterá, ao Comandante-Geral da Corporação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a relação das autoridades a serem convidadas para as atividades de encerramento do Curso.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. O Comandante-Geral da Corporação vetará os nomes apresentados, sempre que julgar, com base em evidências, que a escolha causa constrangimentos para a Corporação, por denotar afronta a autoridades constituídas, resultar em divisionismos internos e conseqüente desarmonia no ambiente institucional; caracterizar-se como demonstração de apoio políctico-partidário; ou resultar em descrédito para a imagem da Corporação, junto a sociedade.
2. Dever-se-á evitar homenagem a pessoas no exercício de cargos eletivos ou temporários de duração eventual.
3. Desde que não resulte em flagrante descumprimento as presentes normas, o Comando da Unidade Escola ou com encargos de ensino juntamente com o Comandante-Geral, em princípio, homologará o nome de preferência da turma;
4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comandante da Unidade Escola ou com Encargo de Ensino, e em última pelo Comandante Geral da Corporação.

Fernando José de Queiroz – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior.